



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI N. 590/96

DATA: 28 DE JUNHO DE 1.996

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER AUMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..

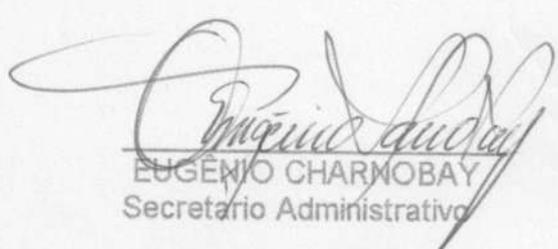
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de 12% ((doze por cento), ao Quadro de Pessoal em todos os níveis e símbolos.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de junho de 1.996.

  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

